



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO N° 347/2017

Monte Santo de Minas, 22 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.

Vereador Paulo Rubens C. Donnabella
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa, que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que determine o setor competente que promova a revisão do nosso Plano Diretor - Lei Complementar nº 1553/2006.

JUSTIFICATIVA

Segundo o artigo 40 do Estatuto da Cidade, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurado o atendimento das necessidades dos cidadãos, quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

O Estatuto da Cidade também determina que a lei que institui o plano diretor deve ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

O nosso Plano Diretor já completou 11 anos e precisa ser reformulado, pois muitas coisas mudaram durante esse longo período e existem novos interesses que não estão inseridos em seu contexto e necessitam ser implantados.

Espero atendimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves
Vereador